ANEXO XV DO EDITAL – MATRIZ DE RISCOS

CONCESSÃO COMUM DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Governador Celso Ramos, 2025

ANEXO XV - MATRIZ DE RISCO

	I - RISCOS DO PROCESSO LICITATÓRIO			
	Definição do risco	**Alocação**	**Resultado**	**Mitigação**
I.a.	Erros ou inconsistências na proposta comercial	CONCESSIONÁRIA	Atraso ou custos extras	✓ Análise de exequibilidade do fluxo de caixa e Gestão Contratual da CONCESSIONÁRIA em caso de inexequibilidade do fluxo
I.b.	Vencedor da licitação ser incapaz de cumprir o CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	Aplicação de multas, intervenção, caducidade e outras penalidades	✓ Qualificações técnicas, econômicas e financeiras apresentadas na licitação pelos licitantes ✓ Exigência de seguros e garantias de completude e desempenho por parte da CONCESSIONÁRIA ✓ Previsão de penalidades e multas para o caso de não cumprimento do CONTRATO

				pela concessionária
	II - RISCOS DE ENGENHARIA			
	Definição do risco	**Alocação**	**Resultado**	**Mitigação**
II.a.	Alterações do projeto básico já aprovado, por solicitação do PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE	Aumento de custos	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e repactuação de metas e prazos
II.b.	Correções no projeto básico em virtude da CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	Problemas na execução dos serviços	✓ Risco da concessionária resguardado pelo CONTRATO, prevendo cumprimento dos projetos
II.c.	Correções no projeto básico por caso fortuito ou força maior	PODER CONCEDENTE	Problemas na execução dos serviços e aumento de custos	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO
	III - RISCOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
	Definição do risco	**Alocação**	**Resultado**	**Mitigação**
III.a.	Alterações de legislação ou alteração de normas	PODER	Eventual aumento de custos de	✓ Direito à REVISÃO

	técnicas supervenientes solicitadas pelo PODER CONCEDENTE	CONCEDENTE	operação	EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO
III.b.	Variação, para mais ou para menos, da demanda pelos serviços prestados, em decorrência do adensamento populacional; da alteração do perfil populacional ou do padrão de consumo; ou da alteração da composição de usuários, desde que não decorrentes dos riscos previstos como fato do príncipe ou fato da Administração, desta matriz de risco	CONCESSIONÁRIA	Alteração dos custos operacionais previstos	✓ Gestão Contratual da CONCESSIONÁRIA.
III.c.	Alterações solicitadas pelo PODER CONCEDENTE, que afetem os encargos da	PODER CONCEDENTE	Necessidade de novos investimentos e aumento nos	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO

	CONCESSIONÁRIA inerentes à prestação dos serviços		custos	
III.d.	Roubo, furto, perda ou qualquer tipo de dano causados aos bens vinculados, enquanto estiverem afetados aos serviços ou que, quando desafetados, ainda não tenham sido formalmente devolvidos ao titular dos serviços	CONCESSIONÁRIA	Custos adicionais e penalizações	✓ Dever, previsto em CONTRATO, de substituição dos bens danificados e, caso necessário, acionamento do seguro por parte da CONCESSIONÁRIA
III.c.	Acidentes de trabalho relacionados à prestação do serviço	CONCESSIONÁRIA	Problemas na execução dos serviços devido a eventual redução do quadro de funcionários	✓ Cumprimento das normas de segurança do trabalho

III.d.	Ocorrência de greve, paralisações ou manifestações de trabalhadores ou subcontratados da CONCESSIONÁRIA que afetem a prestação dos serviços, quando tais eventos forem motivados por demandas daqueles direcionadas ao prestador ou às subcontratadas, exceto aquelas consideradas ilegais pelo Poder Judiciário	CONCESSIONÁRIA	Eventuais dificuldades em se dar continuidade à execução do objeto do CONTRATO, podendo gerar atrasos no cronograma inicialmente previsto em decorrência da paralisação das atividades dos funcionários e/ou fornecedores de materiais e serviços, subcontratados pela concessionária	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
III.e.	Ocorrência de manifestações sociais ou greves de trabalhadores, independentemente do setor, incluindo os agentes públicos do PODER CONCEDENTE, que	PODER CONCEDENTE	Eventuais dificuldades em se dar continuidade à execução do objeto do CONTRATO, podendo gerar atrasos no cronograma inicialmente previsto em decorrência da paralisação das atividades dos	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e revisão de metas e prazos

	afetem a prestação dos serviços		funcionários do PODER CONCEDENTE	
III.f.	Caso fortuito/força maior, de circunstâncias imprevisíveis e supervenientes, ou de consequências incalculáveis, que sejam objeto de cobertura de seguros exigidos no contrato, até o limite da cobertura contratada	CONCESSIONÁRIA	Perda ou danos aos ativos, perdas das receitas, atraso nas obras e descontinuidade na prestação dos serviços	✓ Plano de Seguros para caso fortuito ou força maior no âmbito da operação dos serviços (Seguro de Riscos de Engenharia)
III.g.	Caso fortuito/força maior, de circunstâncias imprevisíveis e supervenientes, ou de consequências incalculáveis, que: (i) não esteja compreendida em nenhum outro risco dessa matriz de riscos; (ii) cujos	PODER CONCEDENTE	Perda ou danos aos ativos, perdas das receitas, atraso nas obras e descontinuidade na prestação dos serviços.	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO

	efeitos não poderiam ser prevenidos ou mitigados pelo prestador de serviços; e (iii) não esteja coberta pelos seguros exigidos ou indicados no edital ou contrato.			
III.h.	Acidentes de trabalho relacionados à prestação do serviço	CONCESSIONÁRIA	Problemas na execução dos serviços devido a eventual redução do quadro de funcionários	✓ Cumprimento das normas de segurança do trabalho
III.i.	Mudanças tecnológicas, não requeridas pelo PODER CONCEDENTE, que impactem financeiramente na concessão	CONCESSIONÁRIA	Aumento de custos	✓ Risco da concessionária resguardado pelo CONTRATO – não tem direito a compensação nem reequilíbrio
III.j.	Mudanças tecnológicas, requeridas pelo PODER	PODER CONCEDENTE	Aumento de custos	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO

	CONCEDENTE que impactem financeiramente na concessão			
III.k.	Indisponibilidade de energia elétrica que afete a execução dos SERVIÇOS e que se dê por tempo superior a 24 horas	PODER CONCEDENTE	Impossibilidade de execução adequada dos SERVIÇOS e atraso do cronograma contratualmente previsto	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO
III.l.	Variação dos custos de operação e manutenção dos sistemas, inclusive em relação à não obtenção do retorno econômico previsto pela CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	Aumento de custos	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
	IV - RISCOS DE CONSTRUÇÃO			
	Definição do risco	**Alocação**	**Resultado**	**Mitigação**
IV.a.	Erros relevantes e irrelevantes na construção	CONCESSIONÁRIA	Má qualidade na prestação do serviço, multa, término antecipado do CONTRATO e	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA

	da obra		exigência de garantias	
IV.b.	Impedimentos ou atrasos à transferência da prestação do serviço para a CONCESSIONÁRIA, em razão de fatos não imputados a ele, que afetem a execução do CONTRATO	PODER CONCEDENTE	Atraso no início das obras ou da operação, possível aumento de custos	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e revisão de metas e prazos
IV.c.	Vícios ocultos nos bens reversíveis, já existentes ou originados em data anterior à assinatura do termo de entrega do respectivo bem, identificados em até 12 meses, após a efetiva transmissão da responsabilidade	PODER CONCEDENTE	Atraso no início das obras ou da operação e possível aumento dos custos	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e revisão de metas e prazos

IV.d.	Danos comprovadamente causados pela concessionária aos imóveis vizinhos na execução da obras concernentes ao objeto da CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA	Necessidade de pagamento pelos danos causados	✓ Estudo para redução do impacto do empreendimento na qualidade de vida dos habitantes e acionamento dos seguros previstos no CONTRATO
IV.e.	Uso de material de construção inadequado ou de má qualidade, em inobservância às especificações técnicas do projeto executivo, , normas técnicas da ABNT e demais padrões técnicos e contratuais aplicáveis..	CONCESSIONÁRIA	Impossibilidade de execução adequada do objeto da concessão; atraso do cronograma contratualmente previsto	✓ Contínua fiscalização da obra. Exigência de garantia de execução contratual. Previsão de penalidades específicas para coibir o problema. Exigência de laudos de conformidade ou certificações técnicas que assegurem a qualidade dos materiais utilizados na execução do objeto.
IV.f.	Impactos sobre a execução do objeto do CONTRATO decorrente de condições geológicas adversas, que causem atrasos no	CONCESSIONÁRIA	Impossibilidade de execução adequada do objeto da concessão; atraso do cronograma contratualmente previsto	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA

	cronograma das obras ou acarretem custos adicionais			
	V - RISCOS AMBIENTAIS			
	Definição do risco	**Alocação**	**Resultado**	**Mitigação**
V.a.	Inobservância dos prazos previstos para obtenção, renovação de licenças, autorizações ou quaisquer atos públicos de liberação, por parte do ÓRGÃO ou ENTIDADE PÚBLICA responsável pela emissão do ato.	PODER CONCEDENTE	Impossibilidade de execução adequada do objeto da concessão; atraso do cronograma contratualmente previsto. Não atendimento dos índices de desempenho e metas da concessão	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e repactuação de metas e prazos
V.b.	Atraso decorrente de ato ou omissão de exclusiva responsabilidade da CONCESSIONÁRIA na obtenção das licenças, autorizações ou similares para a execução dos	CONCESSIONÁRIA	Impossibilidade de execução adequada do objeto da concessão; atraso do cronograma contratualmente previsto. Não atendimento dos indicadores de desempenho e metas da concessão. Aplicação	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA

	serviços.		de multas à CONCESSIONÁRIA	
V.c.	Áreas degradadas pela CONCESSIONÁRIA e responsabilidade por danos ambientais comprovadamente decorrentes das obras de implantação e operação dos serviços	CONCESSIONÁRIA	Custos com recuperação das áreas e multas ambientais	✓ O órgão ambiental deverá definir as diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento conforme previsto na legislação e normas aplicáveis
V.d.	Vibração e Ruídos acima do limite	CONCESSIONÁRIA	Multa ambiental	✓ A Licença Ambiental indicará as ações que a CONCESSIONÁRIA deverá realizar para redução de ruídos e vibração
V.e.	Não atendimento dos condicionantes previstos na Licença Prévia	CONCESSIONÁRIA	Risco de penalidades legais	✓ Obrigação contratual atribuindo a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA em atender às condicionantes
	Mudanças em parâmetros para tratamento de água e	PODER	Aumento de custos	✓ Direito à REVISÃO

V.f.	esgoto, desde que tais mudanças gerem impacto financeiro no CONTRATO e não decorram de inovações tecnológicas voluntárias, decisões unilaterais, ou fatos decorrentes de atos atribuíveis à CONCESSIONÁRIA.	CONCEDENTE		EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO
V.g.	Responsabilidade ambiental pelos passivos ambientais já existentes ou originários em data anterior à data de início dos serviços ainda que verificados ou conhecidos após tal data, bem como pelas condicionantes, remediações, compensações ou quaisquer outros compromissos ambientais	PODER CONCEDENTE	Multa ambiental e risco de penalidades legais	✓ Estudo de avaliação do tamanho do passivo. Possibilidade de transferência de responsabilidade para a concessionária, com direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO

	de responsabilidade do PODER CONCEDENTE, desde que não estejam previstas no EDITAL e CONTRATO			
V.h.	Descoberta fortuita de elementos de interesse arqueológico, histórico ou artístico que afetem a execução do CONTRATO	PODER CONCEDENTE	Eventuais alterações nos projetos e planos elaborados pela concessionária e correspondente aumento de custos, podendo gerar atrasos na execução do objeto contratual	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e repactuação de metas e prazos
V.i.	Situação crítica de escassez de recursos hídricos, determinada por entidades públicas, nos corpos que abastecem a ÁREA DE CONCESSÃO, declarada pelo respectivo órgão gestor de recursos hídricos, e que determine	PODER CONCEDENTE	Impossibilidade de fornecimento adequado de água e impossibilidade de prestação adequada dos SERVIÇOS	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e repactuação de metas e prazos

	redução da vazão captada em percentual superior a 20%, conforme definido em CONTRATO, após 90 dias da redução			
	VI - RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS			
	Definição do risco	**Alocação**	**Resultado**	**Mitigação**
VI.a.	Mudança no controle societário da SPE	CONCESSIONÁRIA	Atraso no início das obras ou da operação e condicionantes inexequíveis	✓ Previsão de cláusula que determina a necessidade de prévia autorização do PODER CONCEDENTE
VI.b.	Falência da SPE	CONCESSIONÁRIA	Falência da CONCESSIONÁRIA que está diretamente envolvida na execução das obras e/ou serviços do objeto da concessão	✓ Exigência de comprovação da saúde financeira da LICITANTE através de seus indicadores financeiros
VI.c.	Alterações tributárias extraordinárias, supervenientes e imprevisíveis, desde que	PODER CONCEDENTE	Aumento ou diminuição dos custos inerentes à prestação dos serviços	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO

	resultem em comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO			
VI.d.	Alterações tributárias previsíveis ou decorrentes de opções empresariais da CONCESSIONÁRIA.	CONCESSIONÁRIA	Aumento ou diminuição dos custos inerentes à prestação dos serviços	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
VI.e.	Redução do BDI incorporado ao preço dos investimentos em obras e da elevação dos ganhos financeiros da CONCESSIONÁRIA, em razão de eventual aumento tarifário devido à reforma tributária.	PODER CONCEDENTE	Desequilíbrio econômico financeiro, aumento de receitas por parte da CONCESSIONÁRIA	✓Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO
	Indisponibilidade de financiamentos ou variação	CONCESSIONÁRIA	Eventual impossibilidade de execução adequada do objeto	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA

VI.f.	do custo de capital que afete a execução do contrato		da concessão e atraso do cronograma previsto	
VI.g.	Aumento do custo de empréstimo e financiamentos a serem obtidos pela CONCESSIONÁRIA para a realização de investimentos ou custeio das operações/objeto da concessão	CONCESSIONÁRIA	Eventual impossibilidade de execução adequada do objeto da concessão e atraso do cronograma previsto	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
VI.h.	Atraso ou supressão do reajuste ou revisão da tarifa na forma estabelecida no contrato, por fatores não imputáveis à CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE	Eventual impossibilidade de recursos financeiros para execução adequada do objeto da concessão.	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO

VI.i.	Erro na estimativa de demanda pelos serviços previstos no escopo inicial do projeto	CONCESSIONÁRIA	Variação de custos previstos	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO
VI.j.	Erro na estimativa dos custos de investimentos, insumos operacionais, manutenção, compra e entre outros desta natureza	CONCESSIONÁRIA	Variação de custos previstos	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.
VI.k.	Ausência de adesão projetada, às SOLUÇÕES ALTERNATIVAS disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA, por parte dos USUÁRIOS	PODER CONCEDENTE	Diminuição das receitas	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO
	Nível de inadimplência tarifária superior àquele previsto no ANEXO IV– ESTUDOS DE	CONCESSIONÁRIA	Eventual indisponibilidade de recursos financeiros pela CONCESSIONÁRIA para a execução do projeto da	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA

VI.l.	VIABILIDADE ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS, que acarrete em prejuízo significativo para a operação dos serviços		concessão.	
VI.m.	Variação na taxa de câmbio que afete a execução do contrato	CONCESSIONÁRIA	Indisponibilidade de recursos financeiros pela CONCESSIONÁRIA para a execução do objeto da concessão	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
VI.n.	Variação da taxa básica de juros que afete a execução do contrato	CONCESSIONÁRIA	Indisponibilidade de recursos financeiros pela CONCESSIONÁRIA para a execução do objeto da concessão	✓Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA
VI.o.	Variação, para mais ou para menos, de 10% (dez por cento), conforme	PODER CONCEDENTE	Variação de custos previstos	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e manutenção de banco de dados atualizados

	previsto em contrato, na proporção de economias sujeitas ao pagamento de tarifa social ou isentas de pagamento, em relação ao total das economias ativas existentes			por parte da CONCESSIONÁRIA.
VI.p.	Variação de custos decorrente de dissídio, acordo ou convenção coletiva, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, incluídas aquelas relacionadas às empresas subcontratadas	CONCESSIONÁRIA	Variação de custos previstos	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.
VI.q.	Não obtenção do retorno econômico previsto pela CONCESSIONÁRIA,	CONCESSIONÁRIA	Frustração do retorno esperado	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.

	salvo quando decorrer de eventos externos, imprevisíveis, e devidamente alocados ao PODER CONCEDENTE.			
VI.r.	Não efetivação das receitas alternativas ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados, esperadas pela CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA	Frustração do retorno esperado	✓ Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA.
	VII - RISCO DE DESAPROPRIAÇÃO			
	Definição do risco	**Alocação**	**Resultado**	**Mitigação**
VII.a.	Desapropriações não realizadas ou em curso na área de concessão que afetem a implantação das infraestruturas atinentes aos serviços ou a prestação	PODER CONCEDENTE	Atraso no início das obras ou da operação, possível aumento de custos.	✓ Estudo alternativo empreendido pelo PODER CONCEDENTE visando evitar procedimentos de desapropriação.

	destes, incluindo procedimentos administrativos e negociações com terceiros			
VII.b.	Processamento do pagamento pelas desapropriações	PODER CONCEDENTE	Aumento de custos. Transferência do custo à CONCESSIONÁRIA.	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO
VII.c.	Atraso na realização das desapropriações, servidões, limitações administrativas, parcelamento e regularização de registro dos imóveis, ou ainda, de autorizações para ocupação temporária dos bens necessários à prestação dos serviços.	PODER CONCEDENTE	Atraso no cronograma inicialmente previsto.	✓ Direito a REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONTRATO e possível repactuação de metas e prazos estabelecidos em CONTRATO.
	VIII - RISCOS JURÍDICOS			
	Definição do risco	**Alocação**	**Resultado**	**Mitigação**

VIII.a.	Modificação unilateral do CONTRATO pelo PODER CONCEDENTE, desde que o evento não seja segurável e haja comprovação do impacto econômico-financeiro no CONTRATO	PODER CONCEDENTE	Impossibilidade de execução adequada do objeto da concessão e atraso do cronograma contratualmente previsto, a depender das alterações impostas pelo PODER CONCEDENTE.	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e Revisão dos prazos previstos no CONTRATO, incluindo as metas.
VIII.b.	Ocorrência de fato do príncipe, fato da administração ou interferências imprevistas, desde que o evento não seja segurável e haja comprovação do impacto econômico-financeiro no CONTRATO	PODER CONCEDENTE	Impossibilidade de execução adequada do objeto da concessão e atraso do cronograma contratualmente previsto, considerando a ocorrência de eventos considerados imprevistos.	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e avaliação de possível REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
VIII.c.	Decisão administrativa, judicial ou arbitral que impeça ou impossibilite a	PODER CONCEDENTE	Paralisação da prestação dos serviços, gerando atrasos no cumprimento do objeto do	✓ Direito à REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO

	concessionária de cobrar as tarifas ou de reajustá-las de acordo com o estabelecido no CONTRATO, exceto nos casos em que a concessionária tiver dado causa a tal decisão		CONTRATO de concessão, de acordo com os índices de desempenho impostos pelo PODER CONCEDENTE.	
VIII.d.	Responsabilidade Civil e trabalhista por atos da CONCESSIONÁRIA ou de seus subcontratados, no exercício das atividades abrangidas pelo contrato	CONCESSIONÁRIA	Custos adicionais e possíveis aplicações de penalidades.	✓ Gestão Contratual da CONCESSIONÁRIA, observação à legislação vigente e Plano de Seguros (Responsabilidade Civil).
VIII.e.	Correções nos projetos por CASO FORTUITO ou FORÇA MAIOR, que: (i) não esteja compreendida em nenhum outro risco dessa matriz de riscos; (ii) cujos efeitos não poderiam ser prevenidos ou	PODER CONCEDENTE	Aumento de custos	✓ Direito a REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e possível repactuação de metas e prazos estabelecidos em CONTRATO.

	mitigados pela CONCESSIONÁRIA; e (iii) não esteja coberta pelos seguros exigidos ou indicados no EDITAL ou CONTRATO.			
VIII.f.	Alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre as receitas da CONCESSIONÁRIA, após a publicação do edital ou celebração do contrato existente não licitado, tais como as que concedam isenção, redução, desconto ou qualquer outro privilégio tributário, ou tarifário, bem como alterações na legislação consumerista que acarretem impactos nos	PODER CONCEDENTE	Aumento de custos	✓ Direito a REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO

	custos de atendimento			
VIII.g.	Atraso, imputado à CONCESSIONÁRIA, na condução dos procedimentos de desapropriação, nos termos do contrato, após a publicação dos respectivos decretos, referente às áreas necessárias à prestação dos serviços que tenham sido disponibilizadas pelo PODER CONCEDENTE.	CONCESSIONÁRIA	Impossibilidade de execução adequada dos SERVIÇOS e atraso do cronograma contratualmente previsto	✓Gestão contratual da CONCESSIONÁRIA e análise de eventual inadimplemento contratual .
VIII.h.	Alteração contratual imposta pelo PODER CONCEDENTE ou pela entidade reguladora infranacional, por decisão judicial ou dos órgãos de controle transitadas em julgado que afete o	CONCESSIONÁRIA	Aumento ou diminuição de custos.	✓ Direito a REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e possível repactuação de metas e prazos estabelecidos, sendo uma gestão contratual da CONCESSIONÁRIA

	equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.			
VIII.i.	Alterações urbanísticas que alterem o escopo do contrato.	PODER CONCEDENTE	Aumento de custos	✓ Direito a REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e possível repactuação de metas e prazos estabelecidos em CONTRATO.
VIII.j.	Alteração no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico que gere a necessidade de investimentos e custos não previstos em contrato e/ou impacte nas receitas decorrentes da prestação do serviço.	PODER CONCEDENTE	Aumento de custos e atraso do cronograma contratualmente previsto.	✓ Direito a REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO e possível repactuação de metas e prazos estabelecidos em CONTRATO.
VIII.k.	Decisão judicial, administrativa ou de outros órgãos, que resultem em	PODER CONCEDENTE	Paralisação da prestação dos serviços, gerando atrasos no cumprimento do objeto do	✓ Direito a REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO, repactuação de metas e prazos

	atrasos ou suspensões, dentre outras hipóteses, que impeçam a execução do contrato, por fatores não imputáveis à concessionária.		CONTRATO de concessão, de acordo com os índices de desempenho impostos pelo PODER CONCEDENTE.	estabelecidos em CONTRATO e possível aplicação de sanções.
VIII.l.	Inobservância dos prazos previstos para obtenção, renovação de licenças, autorizações ou quaisquer atos públicos de liberação, por parte do órgão ou entidade pública responsável pela emissão do ato.	PODER CONCEDENTE	Impossibilidade de execução adequada dos SERVIÇOS e/ou atraso do cronograma contratualmente previsto.	✓ Direito a REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO, repactuação de metas e prazos estabelecidos em CONTRATO e gestão da emissão das licenças.
VIII.m.	Alteração da área de concessão em razão da transformação de áreas rurais em urbanas ou de áreas urbanas e rurais, da inclusão de áreas de	PODER CONCEDENTE	Aumento ou diminuição de custos e atraso do cronograma contratualmente previsto.	✓ Direito a REVISÃO EXTRAORDINÁRIA do CONTRATO, repactuação de metas e prazos estabelecidos em CONTRATO.

	expansão, da incorporação de novos municípios ou exclusão de municípios originais, estes dois últimos no caso de prestação regionalizada instituída conforme inciso VI do art. 3º da Lei 11.445/2007.			